



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - DNIT
SAN - Quadra 03 - Bloco "A" - Edifício Núcleo dos Transportes - 3º Andar
Tel.: (61) 315-4350-315-4351 - CEP 70.040-902

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PFE/DNIT/Nº 00010, de 07 de outubro de 2011.

Disciplina a análise e emissão de manifestação nos processos distribuídos antes do início do período de férias.

O PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso VI da Estrutura Organizacional da PFE/DNIT, e considerando que:

- É dever dos Procuradores Federais em exercício no DNIT promoverem as análises e as manifestações jurídicas nos processos que lhes sejam regularmente distribuídos;

- É necessário estabelecer disciplina que disponha sobre as análises e emissão das manifestações jurídicas que devam ocorrer antes do início do período de férias dos Procuradores Federais, de modo a não sobrecarregar os demais Procuradores em efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito da Sede da PFE/DNIT, a distribuição de processos aos Procuradores Federais será interrompida 05 (cinco) dias úteis antes do início das férias regulamentares de cada Procurador Federal para férias de 30 (trinta) dias corridos e 02 (dois) dias úteis para férias fracionadas, sendo os processos a ele vinculados distribuídos aos demais Procuradores do Setor de Consultoria ou Contencioso, conforme o caso.

Parágrafo único - Quando do retorno das férias, os processos vinculados de que trata este artigo, voltarão a ser distribuídos ao Procurador que se encontrava de férias.

Art. 2º. No âmbito da Sede da PFE/DNIT ou nas Unidades Jurídicas junto as Superintendências Regionais, nenhum Procurador Federal poderá iniciar o seu período de férias quando possuir processos pendentes de análise e manifestação jurídica.

Art. 3º. A presente instrução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

FABIO MARCELO DE REZENDE DUARTE
Procurador-Chefe Nacional do DNIT

PWC07834-2011

Publicado no
Boletim Administrativo nº 041
de 10 de 10
Carlos Augusto da Mota Gomes
Matr. DNIT nº 0185-6